

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE
EM 01 DE ABRIL DE 2011.

DECRETO N.º 8.976, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a existência de procedimento inaugurado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração que precisa de urgente conclusão

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração, com a finalidade de assinar a Homologação da Licitação nº 036/CPL/2010 na Modalidade Pregão, que tem por objeto aquisição de material de expediente/escritório para a manutenção das atividades administrativas dos órgãos desta Prefeitura, levado a efeito no processo administrativo

2010/020157, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de março de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataide Pinheiro de Moraes, n.º 328
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190